



REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DE PEDIATRIA

Este Regulamento estabelece as normas e procedimentos para as Ligas Acadêmicas de Pediatria e revoga o Regimento Interno das Ligas Acadêmicas de Pediatria, datado em 04/07/2012.

I – Da Introdução:

Art. 1º A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) normatiza a participação dos estudantes de Medicina que manifestem interesse em aprofundar os conhecimentos, ainda no período de graduação em Medicina, na especialidade Pediatria, dentro do programa denominado Ligas Acadêmicas de Pediatria, a partir de Dezembro do ano de dois mil e dez.

Art. 2º A SBP, por meio da Coordenação das Ligas de Pediatria receberá as solicitações de credenciamento encaminhadas pelo coordenador/docente, e se compromete a responder de acordo com o presente Regulamento, da adequação e aceite da referida proposta.

II – Da Estrutura:

Art. 3º A coordenação das atividades das Ligas de Pediatria junto à SBP deverá ser desempenhada por Pediatra associado, portador(a) do Título de Especialista em Pediatria, em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único. A Coordenação poderá contar com até 2 (dois) vice coordenadores, desde que preencham o critério definido no artigo 4º.

Art. 4º Todos os cargos são de confiança da Diretoria da SBP e serão ocupados por designação desta.

III – Das Atribuições:

Art. 5º A SBP, por meio da Coordenação das Ligas de Pediatria, tem como atribuições:

- a)** Identificar, aproximar e integrar os membros das diversas Ligas Acadêmicas de Pediatria em atividade nas diferentes regiões do Brasil;
- b)** Estimular e promover a participação e o intercâmbio dos alunos das Ligas Acadêmicas de Pediatria, em atividades desenvolvidas pela SBP que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão, sempre com adequada preceptoría;
- c)** Estimular a participação dos membros das Ligas Acadêmicas de Pediatria credenciadas, em cursos, congressos e simpósios, promovidos pela SBP ou suas filiadas;
- d)** Manter cadastro das atividades, dos membros e das propostas elaboradas pela Coordenação da Liga Acadêmica de Pediatria devidamente registrada, a ser compartilhado com as filiadas;
- e)** Orientar, quando solicitado, o processo de criação das Ligas Acadêmicas de Pediatria, bem como os credenciamentos destas junto à SBP;
- f)** Identificar os alunos das Ligas Acadêmicas de Pediatria credenciadas junto à SBP, para que possam participar das atividades promovidas pela SBP, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- g)** Fornecer certificado de participação aos alunos das Ligas Acadêmicas de Pediatria, uma vez cumpridas as normativas dos eventos promovidos pela SBP.

IV – Dos Benefícios:



Art. 6º Aos alunos filados a uma das Ligas Acadêmicas de Pediatria regularmente credenciada junto à SBP serão atribuídos os seguintes benefícios:

- a) Considerando a condição de aluno de graduação em Medicina, a SBP definiu a isenção da anuidade para Ligas com até 30 estudantes inscritos. Será cobrado o valor de R\$ 10,00 por inscrições excedentes, sendo o limite de 60 alunos por Liga.
- b) O aluno da Liga Acadêmica de Pediatria terá direito, dentre as vagas reservadas a esta categoria, o desconto na inscrição em até 2 (dois) eventos por ano promovidos pela SBP;
- c) O aluno terá o direito ao material técnico-científico publicado “on-line” pela SBP;

§ 1º Os benefícios acima serão mantidos enquanto o aluno estiver em atividade na Liga Acadêmica de Pediatria.

§ 2º À Coordenação das Ligas de Pediatria reserva-se o direito de adequar os termos do item anterior segundo critérios julgados adequados pela Diretoria da SBP.

V – Do Credenciamento:

Art. 7º A Coordenação da Liga Acadêmica de Pediatria da Instituição de Ensino a qual o aluno está regularmente matriculado, deverá preencher o formulário de credenciamento disponibilizado no site da SBP www.sbp.com.br .

Deverão seguir junto à proposta de credenciamento os seguintes documentos:

- a) A denominação que será adotada e a descrição dos objetivos;
- b) Dados completos da Instituição a qual os alunos da Liga Acadêmica de Pediatria estão filiados. Deverá preencher o formulário de disponibilizado no site da SBP www.sbp.com.br



c) Dados completos do(s) aluno(s) coordenador(es) e demais integrantes da Liga Acadêmica de Pediatria, atualizados anualmente. Deverá preencher o formulário disponibilizado no site da SBP www.sbp.com.br

d) Dados completos do(s) docente/pediatra(s) coordenador(es) da Liga Acadêmica de Pediatria, que deverão ser atualizados anualmente, e o docente, obrigatoriamente, deverá ser um associado regular da SBP. Sem a devida atualização, será julgado inativo, estando, portanto, os alunos inscritos na Liga, antes da atualização anual, impossibilitados de usufruírem dos benefícios descritos no artigo 7.

§ 2º As solicitações de credenciamento junto à SBP poderão ser encaminhadas em qualquer época do ano.

Art. 8º Os deveres e responsabilidades dos membros das Ligas Acadêmica de Pediatria são:

a) Zelar pelo aprimoramento constante das atividades em que estão ligados e a imagem da SBP, nos termos da parceria estabelecida.

VI – Da Logomarca da SBP e Divulgação:

Art. 9º. A divulgação da parceria firmada poderá ser expressa por meio dos termos “Liga Credenciada à SBP”, após a assinatura de Termo de Parceria circunstanciado por ambas as partes.

Art. 10º. Fica vetada a manifestação pública ou privada de assuntos ligados ao Programa das Ligas Acadêmicas de Pediatria, bem como a utilização da logomarca da SBP em qualquer material de divulgação, promocional e de certificados.



VII – Das Considerações Finais:

Art. 11º. Os casos omissos e divergências na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da SBP, por meio da Coordenação das Ligas de Pediatria.

Art. 12º. O presente Regulamento, por quaisquer questões, só poderá sofrer alterações mediante aprovação do Conselho Superior da SBP.

Art. 13º. Este Regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação e divulgação nos canais de comunicação da SBP.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018.

Luciana Rodrigues Silva
Presidente da SBP

Edson Ferreira Liberal
2º Vice-Presidente da SBP
Coordenador das Ligas de Pediatria da SBP